

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 08.782.146/0001-48

Av. Major Augusto Bezerra, 02 – Centro – Dona Inês/PB CEP: 58.228-000 Fone: (083) 3377-1003 Fax: (083) 3377-1058 E-mail: adm@pmdonaines.pb.gov.br

LEI Nº. 588/2011

Denomina de Rua Antonio Pedro da Silva a artéria pública identificada como Rua Projetada do Loteamento de Geraldo Borges, nesta cidade e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Dona Inês aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica denominada de PRAÇA 17 DE NOVEMBRO A PRAÇA LOCALIZADA EM FRENTE À ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SENADOR HUMBERTO LUCENA, localizada na Avenida Augusto Bezerra, deste Município.
- **Art. 2º** O Poder Executivo providenciará no prazo de trinta dias, a colocação da placa indicativa: **PRAÇA 17 DE NOVEMBRO.**
 - At. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Dona Inês/PB, 26 de setembro de 2011.

Antonio Justino de Áraujo Neto

PREFEITO